

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º/2024

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044915/2021

CONSIDERANDO o Despacho – SEDES/SEEDS/SUAG/CAGFUNAP (132794135), que informa da necessidade de repactuação referente ao valor da bolsa de nível 1, de forma automática, em virtude do Decreto nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023 (132793879), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

CONSIDERANDO os termos do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual, e em especial a [Instrução Normativa nº 05/2017](#), recepcionada no DF pelo Decreto nº 38.934/2018, relativamente sobre a repactuação dispõe, *in verbis*:

Art. 57, §4º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

Assim, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044915/2021 (73275612), firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP-DF, para o fornecimento de mão de obra de **90 (noventa)** reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que prestam serviço em várias unidades desta Secretaria, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder a atualização de **1,04%** ao valor do contrato, em decorrência da edição do Decreto nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023 (132793879), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando no valor da bolsa ressocialização nível 1 paga aos reeducandos pelos serviços prestados, nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP conforme Circular n.º 1/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (104755359) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/CAGFUNAP (132794135), com os valores unitários detalhados abaixo:

3º Apostilamento, conforme os termos do art. 29 da lei 7.210/84										
Cargo	Vagas	Bolsa	VT	V.A.	Custo Adm.	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente	Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)	Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X Nº de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)	Anual	
Nível 1	30	R\$ 1.059,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 953,10	R\$ 3.042,75	R\$ 63.642,60	R\$ 763.711,20	
Nível 2	30	R\$ 1.188,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.069,20	R\$ 3.287,85	R\$ 67.628,70	R\$ 811.544,40	
Nível 3	30	R\$ 1.425,60	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.283,04	R\$ 3.739,29	R\$ 74.970,54	R\$ 899.646,48	
	90							R\$ 206.241,84	R\$ 2.474.902,08	
VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis VA: R\$ 17,00 por dia x 22 dias úteis								Percentual da Repactuação		1,04%
Doc. SEI										

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 17101

II – Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES - PLANO PILOTO.

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79 – Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2024NE00160

VI - Valor: R\$ 22.884,54 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2024**.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 24/09/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151511294** código CRC= **51A929F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7152

00431-00016313/2021-05

Doc. SEI/GDF 151511294